



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1722 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1987

Fixa tarifa de ônibus do S.M.T.C. - Serviço Municipal de Transporte Coletivo.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Municipal nº 1063 de 30 de maio de 1978, e

Considerando os constantes aumentos de preços na aquisição de peças, pneus, combustíveis e lubrificantes,

D E C R E T A :-

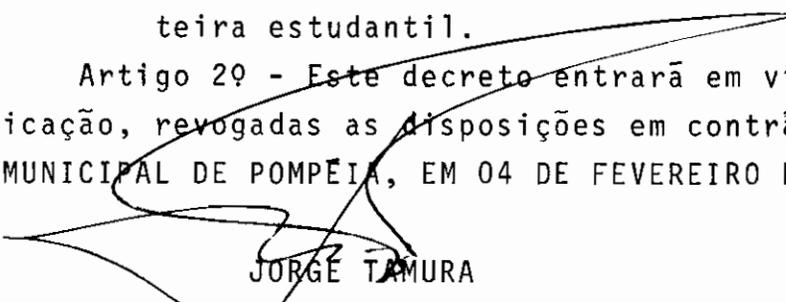
Artigo 1º - Fica, a partir de 10 de fevereiro de 1987, fixado para Cz\$ 1,00 (um cruzado) a tarifa de ônibus do S.M.T.C. - Serviço Municipal de Transporte Coletivo.

Parágrafo Único - A clientela estudantil gozará de redução em 50% (cinquenta por cento) da fixação constante do artigo 1º deste decreto, nas seguintes condições:-

- I - deverão obter junto à Prefeitura Municipal, passes para tal fim;
- II - os passes serão fornecidos mediante comprovação de matrícula, ou aos portadores de carteira estudantil.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 04 DE FEVEREIRO DE 1987


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL